



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



Data	Versão	Descrição	Autor
11/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

11/10/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD, COM ALIMENTAÇÃO E APOIO DE TRANSPORTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RONDOLÂNDIA.

1.3- Grau de prioridade da contratação

ALTA: IGUALMENTE, A NECESSIDADE SE VINCULA NO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COMO: HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se, a necessidade ao andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, na continuidade do atendimento aos usuários do SUS, no que tange para dar andamento aos atendimentos de pacientes em tratamento especializados e contínuo de saúde fora do município - TFD. Por conseguinte, tal aquisição se faz imprescindível, para atender as demandas desta secretaria, e a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, conforme prevê Constituição Federal (1988) e as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade de Saúde que será atendida;

CNES: 9861378 ESF HUEVERTON BRUNO DA SILVA RABELO

CNES: 9861408 ESF RURAL RONDOLÂNDIA

CNES: 6731252 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

População estimada IBGE 2022: 3505

Relatório de cadastros vinculados, total de 3.035 pacientes, conforme relatório do Q3 DEZ/2024.

(Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/municipio/indicadores/indicadorCadastro.xhtml>)

Outras demandas espontâneas

Responsável(eis) pela demanda:

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 292/GAB/PMR/2024

NEIDE SOUZA DOS SANTOS

Agente Administrativo

Matricula nº 2302